



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

terça-feira, 11 de julho de 2017

Ano III - Edição nº 00191 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8D6130B2CE8479AA5C21514C53074F2F

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 857/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 857/2017, **De 10 DE JULHO DE 2017.**

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, a pedido, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no Art. 35, I e Art. 36 da Lei Municipal 453/1990, bem como com o art. 74, Incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o servidor público **URANDI ROSA NOVAIS**, brasileiro, solteiro, professor, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, protocolou "**PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO QUADRO EFETIVO**"

Considerando ainda que a Lei Municipal Nº 453, de 20 de Dezembro de 1990, que "*Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores público do Município, das autarquias e das fundações municipais*", em seu Art. 36, dispõe: "Art. 36- a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício."

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal **URANDI ROSA NOVAIS**, brasileiro, solteiro, professor, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível III, Classe A.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2017.


ARMÊNIO SODRÉ NUNES
Prefeito Municipal